ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUCÃO Nº 457, de 22/11/91.

TRANSFERE SERVIDORES INATIVOS

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, XV, do Regimento Interno e da Lei nº 2.423, de 22/11/1991, decreta e o Presidente promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

1º Ficam transferidos para o Quadro de Pessoal Inativo da Prefeitura Municipal de Canoinhas, para fins de pagamento de proventos, os inativos Senhores Nelson Bayestorf, Altamiro Ricardo da Silva e Laerte Luiz Woiciechowski, a partir do mês de novembro de 1991.

2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 22 de novembro de 1991.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

A presente Resolução foi registrada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, em 22 de novembro de 1991.

Funcionário